



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 102/2022

Processo n.º: 277 – PLCEX 074/2022

Assunto: Plano de Carreira do Magistério Público

**P A R E C E R**

O Projeto de Lei Complementar nº 074/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, busca aplicar os efeitos da Lei Complementar nº 6.915, de 30 de maio de 2022, aos servidores inativos e pensionistas, integrantes do quadro do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, instituído pela Lei Complementar nº 3.943, de 15 de setembro de 2003.

A Mensagem Justificativa destaca que o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo suprir lacuna na Lei Complementar nº 6.915, de 30 de maio de 2022, relativo aos servidores inativos e pensionistas do Quadro do Plano de Carreira do Magistério Público do Município. Esclarece que a extensão do referido reajuste já tinha previsão orçamentária, manifesta pelo demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e pela declaração do ordenador da despesa quando da aprovação da mencionada Lei Complementar.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 09 de agosto de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Ana Paula Machado – PTB  
1<sup>a</sup> Secretária

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos

Ver. Paulo Azeredo – PDT  
Suplente